

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2188

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS - **LEI**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: [contato@pendencias.rn.leg.br](mailto:contato@pendencias.rn.leg.br)

LEI MUNICIPAL Nº 847, DE 03 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE                SOBRE                A  
TRANSPARÊNCIA                NA  
DIVULGAÇÃO                DETALHADA  
DAS                EMENDAS  
PARLAMENTARES RECEBIDAS  
PELO                MUNICÍPIO                DE  
PENDÊNCIAS                E                SUA  
APLICAÇÃO NO PORTAL DA  
TRANSPARÊNCIA.

**A PRESIDENTA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PENDÊNCIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 26, I, “e”, do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal deverá assegurar a divulgação no Portal da Transparência de todas as Emendas Parlamentares recebidas pelo município, incluindo as seguintes informações:

- I – Nome do parlamentar responsável pela destinação da emenda;
- II – Tipo da emenda (individual, de bancada, de comissão ou de relator);
- III – Valor total da emenda e eventuais parcelas;
- IV – Finalidade e área de destinação (saúde, educação, infraestrutura, etc.);
- V – Unidade administrativa municipal responsável pela execução dos recursos;
- VI – Status da execução (aguardando repasse, em execução ou concluída);
- VII – Data limite para utilização do recurso, a fim de evitar devolução por inexecução;
- VIII – Relatórios periódicos de prestação de contas sobre a aplicação dos valores.

**Art. 2º** As informações deverão ser disponibilizadas de forma acessível à população, preferencialmente com atualização periódica no Portal da Transparência.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 03 de julho de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2188



## CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: [contato@pendencias.rn.leg.br](mailto:contato@pendencias.rn.leg.br)

**TÂMARA JOCÉLIA RODRIGUES GALVÃO AVELINO**  
Presidenta da Câmara Municipal de Pendências/RN

Avenida Felix Rodrigues, 179 – Centro - CEP 59.504-000 – Pendências/RN

**Publicado por:**  
Dennys César Souza de Menezes  
**Código Identificador:** 67608646